



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14984/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S00450/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor do objeto, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para prestação de serviço, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 63 do Decreto Municipal nº 6.811/2024;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** foi realizado e opinou pelo prosseguimento, conforme Decreto Municipal nº 6.811/2024;

No uso das atribuições ao qual me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para locação de peças de decoração natalina, incluindo elementos temáticos e estruturais em diversos formatos, além de serviços de montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem das peças iluminadas e materiais luminosos que compõem o projeto de decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Cordeirópolis/SP durante o período natalino de 2025, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Contratado: 59.649.495 Ivan Teixeira de Barros;

Prazo de Execução: Conforme descrito em termo de referência;

Valor Total: R\$ 54.120,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras, Secretaria de Administração, para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao setor competente da Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 28 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL